



# Prefeitura Municipal de Luiz Antônio

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

DECRETO Nº 1.860 DE 09 DE AGOSTO DE 2018.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA FAZER FACE ÀS DESPESAS DO ORÇAMENTO VIGENTE.

GABRIEL CARVALHAES ROSATTI, Prefeito do Município de Luiz Antônio, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

**Art. 1º** Com fundamento nas disposições do artigo 1º da Lei nº. 1.614 de 09 de agosto de 2018, fica aberto no Orçamento vigente do Município, Crédito Especial na importância de **R\$ 874.050,00** (oitocentos e setenta e quatro mil e cinquenta reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

02.00.00 - EXECUTIVO

02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

02.03.01 - OBRAS

215- 4.4.90.51.00 - 15.452.0007.1.008 - Pavimentação 600.000,00

02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.04.04- ENSINO REGULAR

216 - 4.4.90.52.00 - 12.361.0013.1.024- Veículos 274.050,00

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 874.050,00**

**Art. 2º** Os créditos a que se referem o artigo anterior serão cobertos com recursos provenientes das seguintes transferências de recursos: I) Convênio nº. 290118622270/18 (Recurso Estadual); e II) Termo de Compromisso PAR nº. 201803082-4 (Recurso Federal).

**Art 3º** Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I, II da Constituição Federal que versa sobre as leis financeiras do Município, fica a contadoria municipal autorizada a proceder às alterações e inclusões no respectivo projeto e nos anexos da Lei nº 1.598 de 22 de dezembro de 2017 que aprovou o PPA 2018 - 2021, a Lei nº 1.585 de 30 de junho de 2017 que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias relativamente ao exercício de 2018 e a Lei nº 1599 de 22 de dezembro de 2017 que estabeleceu a Lei Orçamentária para o exercício de 2018.



# *Prefeitura Municipal de Luiz Antônio*

ESTADO DE SÃO PAULO

*Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"*

---

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**GABRIEL CARVALHAES ROSATTI**  
**Prefeito Municipal**